

### PORTARIA

#### PORTARIA N° 1101/2021

DATA: 20 de julho de 2021

SÚMULA: Designa a servidora VERA LUCIA LUCAS DO AMARAL

para exercer a função de Gestor de Parceria firmada entre a Prefeitura Municipal e Associação Comunitária de Orientação e Aprendizagem ao Adolescente de Sinop - ACOAS, através do Termo de Fomento n° 021/2021.

**ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE**

**MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto n° 065/2017, de 17 de abril de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1°. Designar a servidora VERA LUCIA LUCAS DO AMARAL, matrícula n° 13933, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, para exercer a função de Gestora de Parceria firmada entre a Prefeitura Municipal e Associação Comunitária de Orientação e Aprendizagem ao Adolescente de Sinop - ACOAS, através do Termo de Fomento n° 021/2021.

Art. 2°. A designação de que trata a presente passa a vigorar a partir da data de assinatura, até o término da vigência do respectivo Termo.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
Em, 20 de julho de 2021.

**ROBERTO DORNER**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA N° 1103/2021

DATA: 20 de julho de 2021

SÚMULA: Designa a servidora VERA LUCIA LUCAS DO AMARAL

para exercer a função de Gestor de Parceria firmada entre a Prefeitura Municipal e Associação Comunitária de Orientação e Aprendizagem ao Adolescente de Sinop - ACOAS, através do Termo de Fomento n° 022/2021.

**ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE**

**MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto n° 065/2017, de 17 de abril de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1°. Designar a servidora VERA LUCIA LUCAS DO AMARAL, matrícula n° 13933, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, para exercer a função de Gestora de Parceria firmada entre a Prefeitura Municipal e Associação Comunitária de Orientação e Aprendizagem ao Adolescente de Sinop - ACOAS, através do Termo de Fomento n° 022/2021.

Art. 2°. A designação de que trata a presente passa a vigorar a partir da data de assinatura, até o término da vigência do respectivo Termo.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
Em, 20 de julho de 2021.

**ROBERTO DORNER**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA N° 1104/2021

DATA: 20 de julho de 2021

SÚMULA: Designa a servidora VERA LUCIA LUCAS DO AMARAL

para exercer a função de Gestor de Parceria firmada entre a Prefeitura Municipal e Centro de Acolhimento, Orientação e Proteção ao Adolescente de Sinop - CAOPA, através do Termo de Fomento n° 023/2021.

**ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE**

**MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto n° 065/2017, de 17 de abril de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1°. Designar a servidora VERA LUCIA LUCAS DO AMARAL, matrícula n° 13933, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, para exercer a função de Gestora de Parceria firmada entre a Prefeitura Municipal e Centro de Acolhimento, Orientação e Proteção ao Adolescente de Sinop - CAOPA, através do Termo de Fomento n° 023/2021.

Art. 2°. A designação de que trata a presente passa a vigorar a partir da data de assinatura, até o término da vigência do respectivo Termo.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
Em, 20 de julho de 2021.

**ROBERTO DORNER**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

#### ATO

#### DECRETO N° 549, DE 21 DE JULHO DE 2021.

Altera os artigos 1° e 2° do Decreto 408 que regulamentou a prorrogação dos contratos bem como do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2019, conforme legislação vigente, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e,

DECRETA:

Art. 1° Ficam alterados os artigos 1° e 2° do Decreto n° 408, de 17 de novembro de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° Fica prorrogado o Processo Seletivo Simplificado n° 002/2019 por 01 (um) ano." (NR)

"Art. 2° Fica Prorrogado por 01 (um) ano os contratos do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2019, conforme necessidade e interesse da Administração Pública Municipal de Sorriso/MT." (NR)

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de novembro de 2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de julho de 2021.

Assinado Digitalmente  
**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal  
Assinado Digitalmente  
**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**

Secretário Municipal de Administração

#### LEGISLAÇÃO

#### LEI COMPLEMENTAR N° 336, DE 19 DE JULHO DE 2021.

Altera a Lei Complementar n° 170, de 08 de maio de 2013, que dispõe sobre a reestruturação do regime próprio de Previdência Social do Município de Sorriso - MT, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° O inciso III do art. 48, o art. 105 e o Anexo I da Lei Complementar n° 170 de 08 de maio de 2013, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.

48. ....  
III - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida pela Reavaliação Atuarial n° 1.618/2021, a razão de 16,89% (dezesseis inteiros e oitenta e nove décimos por cento), calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados obrigatórios;

Art. 105. Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, definido pela Reavaliação Atuarial n° 1.618/2021, realizado em 12 de maio de 2021, que faz parte integrante desta Lei Complementar." (NR)

Art. 2° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de julho de 2021.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração

#### LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. ° 008/2021** - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO N° 008/2021**, através do **JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL** e consequente contratação, pelo regime de empreitada por preço global objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO DISTRITO DE PRIMAVERA DO NORTE NO MUNICÍPIO DE SORRISO, AS VIAS A SEREM ATENDIDAS ESTÃO DISCRIMINADAS NO PROJETO, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO**. A abertura ocorrerá às **08H30M** (Horário oficial de Sorriso MT), **DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2021**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Porto Alegre, n° 2.525, Centro, na cidade de Sorriso - MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00 às 13h00 ou através do telefone (66) 3545-4700. **MARISETE MARCHIORO BARBIERI** - Comissão Permanente de Licitação.